

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

**ATA Nº 23/ 2024**

*DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024*

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**Presidente:** Fernando Manuel dos Santos Freire

**Vereador:**

**Vereador:** Paula Sofia Prada Pontes

**Vereador:** Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

**Vereador:** Manuel José Coimbra Mourato

**FALTARAM OS SEGUINTE:**

**Presidente:**

**Vereador:** Marina Lopes Honório

**Vereador:**



**AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/11/13**

**\*Período Antes da Ordem do Dia\***

- *Email de 23 de outubro de 2024 da ProTejo – Movimento pelo Tejo – O Movimento da ProTejo responsabiliza a Senhora Ministra do Ambiente e Energia pelo desperdício de uma oportunidade única de impor à Iberdrola o cumprimento de um regime de caudais ecológicos no Rio Tejo.*

- *Email de 1 de novembro de 2024 RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo – Relatório de Execução do 3º Trimestre de 2024.*

- *Email de 1 de novembro de 2024 RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo – Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.*

**\*Ordem do Dia\***

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Informação nº 1552 de 24 de outubro de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva / Resposta a Pedidos de Esclarecimentos – Ratificação.*
4. *Processo nº 332/1988 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Américo Rosa Mateus – Informação / Legalização de telheiro e garagem.*
5. *Informação nº 1563 de 25 de outubro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico - Proposta de “Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

### Agenda de Trabalhos

**Desportivos de Acesso Público do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha” / Términus de Consulta Pública.**

6. *Processo nº 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho M. Dias – Informação / Alteração ao Alvará de Loteamento nº 30/1977 – Rua de São João de Deus, Lote 1 em Atalaia.*
7. *Processo nº 213/1992 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sociedade Quinta do Caneiro, Lda. – Informação / Legalização de piscina sem levantamento de licença / Medidas de tutela da legalidade Urbanística.*
8. *Proposta de Deliberação nº 71 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Noite de Fado e Fandango / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
9. *Proposta de Deliberação nº 72 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – “Passeio de Outono BTT” / Isenção do pagamento de taxa de emissão de Alvará.*
10. *Proposta de Deliberação nº 73 de 30 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Normas de Utilização / Centro Municipal de Atividade Física AQUAGYM.*
11. *Proposta de Deliberação nº 74 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Festa de Halloween / Isenção do pagamento da taxa de ruído – Ratificação.*
12. *Informação nº 1575 de 30 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa senhora da Assunção de Atalaia / Estacionamento autorizado.*
13. *Processo nº 2/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino & Construções, S.A. – Informação / Loteamento da Quinta do Lagarito – Rua da Cardiga, Vila Nova da Barquinha / Pedido de aprovação de Plano de Sinalização.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 14. Informação de 31 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.**
- 15. Processo nº 67/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Junta de Freguesia de Tancos – Informação / Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano.**
- 16. Informação nº 19 de 4 de novembro de 2014 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024.**
- 17. Informação nº 1568 de 28 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Aquisição de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do Parque de Habitação a Custos Acessíveis / Edifício de Habitação Coletiva – Aprovação de Estudo Prévio / Ratificação.**
- 18. Proposta de Deliberação nº 20 de 4 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Carta de Apoio ao Programa do Instituto Politécnico de Tomar / MAPHAR.**
- 19. Proposta de Deliberação nº 21 de 4 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Designação de Vice-Presidente da Câmara, Vereador a Tempo Inteiro e Delegação de Competência no Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato.**
- 20. Informação nº 1591 de 4 de novembro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico – Lote nº 35 da Rua José Maia Faria, nº 4 – Atalaia / Vila Nova da Barquinha (Encosta da Capela 2ª Fase) – Venda da Propriedade de Solo do Lote.**
- 21. Processo nº 62/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Manuel Salgueiro Pereira e Tânia Nair Batista Parracho Fernandes – Informação / Caducidade do processo após audiência prévia.**
- 22. Processo nº 45/2004 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Daniela Casa Nova – Certidão / Prorrogação de Isenção de IMI / nº 5 do artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 23. Processo nº 103/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Marie Barbet Morgado – Informação / Legalização de piscina e anexo – Rua da Encosta da capela, Lote nº 29, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.**
- 24. Informação de 7 de novembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Atualização do valor das Taxas da Tabela anexa o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para 2025.**
- 25. Proposta de Deliberação nº 24 de 8 de novembro de 2024 do exmo. Senhor Presidente da Câmara – Proposta de Louvor / Sargento – Ajudante Sr. Jorge Manuel Simões da Cruz.**
- 26. Proposta de Deliberação nº 47 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Templar Corps.**
- 27. Proposta de Deliberação nº 48 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Teresa Furtado.**
- 28. Proposta de Deliberação nº 49 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Miguel Borges.**
- 29. Informação de 8 de novembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.**
- 30. Proposta de Deliberação nº 75 de 8 de novembro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – XI Feira de Artes | Baile com Guardiões do Palco/ Isenção do pagamento de taxa de ruído.**
- 31. Informação nº 1647 de 11 de novembro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico – Concurso Público / “Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva” – Relatório Final/Adjudicação; Designação de Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato /Ratificação.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

- 32. Núcleo de Finanças e Contabilidade – Documentos Previsionais de Gestão para 2025 – Início da Análise, discussão e preparação do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento para 2025 e do Mapa de Pessoal.**
- 33. Email de 11 de novembro de 2024 do Sr. Luís Oosterbeek / IPT – Instituto Politécnico de Tomar – Registo do Município de Vila Nova da Barquinha e do CIAAR – Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo na Fundação para a Ciência e a Tecnologia.**
- 34. Email de 11 de novembro de 2024 da Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Aprovação de Plano de Segurança e Sinalização para repavimentação da Rua D. Afonso Henriques, entrada do Loteamento do Serrado, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.**
- 35. Atendimento ao Público.**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE OUTUBRO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

### **ATA Nº 23/2024**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

\* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 23 de outubro de 2024 da ProTejo – Movimento pelo Tejo, através do qual a referida entidade responsabiliza a Senhora Ministra do Ambiente e Energia pelo



desperdício de uma oportunidade única de impor à Iberdrola o cumprimento de um regime de caudais ecológicos no Rio Tejo em contrapartida da autorização, a esta Empresa, da construção de 2 projetos hidroelétricos de bombagem reversível nas barragens de Alcântara e Valdecañas no Rio Tejo, visto que o projeto de Alcântara necessita nda autorização das autoridades portuguesas no âmbito da Convenção de Albufeira, por se localizar a menos de 100km do território português.

\* Foi ainda dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 1 de novembro de 2024 RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, através do qual veio a referida Entidade enviar o Relatório de Execução do 3º Trimestre de 2024, nos termos da alínea e) do artigo 39º dos seus Estatutos.

Da análise do Relatório em preço, é possível constatar que o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do esperado, alcançando cerca de 73,7%, o que representa um aumento de 10,6% em relação ao mesmo período de 2023.

\* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 1 de novembro de 2024 RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, pelo qual foi o Município informado da aprovação pelo Conselho de Administração da RESITEJO, em 31 de outubro de 2024 do Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro).

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

***APROVAÇÃO E ASSINATURA*** -----

A Ata número 22 de 23 de outubro de 2024, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 12 de novembro de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.618.903,95€** desdobrado da seguinte forma:

**- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –**

Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois euros e noventa e cinco cêntimos.

**- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -**

Trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e um euros.

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**



**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1552 de 24 de outubro de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos*

**ASSUNTO: Procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva / Resposta a Pedidos de Esclarecimentos – Ratificação.**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação o Despacho de 24 de outubro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual foram aprovados os esclarecimentos a prestar, no âmbito do Procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à Aquisição de Serviços de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva, elaborada pelo Júri do Procedimento.

A resposta ao referido pedido de esclarecimentos, foi devidamente disponibilizada aos interessados em 24 de outubro de 2024, através da plataforma de contratação pública em uso nos serviços – Acingov (Procedimento CP/2/2024).

**DELIBERAÇÃO Nº 346/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE APROVOU OS ESCLARECIMENTOS A PRESTAR AOS INTERESSADOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, UNIDADE DE CUIDADOS À COMUNIDADE ALMOUROL, ESCOLA D<sup>a</sup>. MARIA II E ESCOLA CIÊNCIA VIVA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO”.**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 332/1988 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Américo Rosa Mateus*

**ASSUNTO: Informação / Legalização de telheiro e garagem**

Síntese:

Por requerimento de 11 de outubro de 2024, veio o Sr. Vitor Manuel da Silva Pires Mateus, residente na Rua do Vale, nº 28-A, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de procurador de Américo Rosa Mateus, proprietário do prédio urbano sito na Rua do Vale, nº 28-A, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 4.240m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana 1185 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 187/19890607 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, requerer que se digne a Câmara Municipal autorizar a legalização de um telheiro e garagem construídos no referido local, com a área total de 50,94m<sup>2</sup>.

A informação técnica sustenta:

“É requerida a legalização de um telheiro e garagem construídos com a área total de 50,94m<sup>2</sup> (garagem com 27,25m<sup>2</sup> e telheiro com 23,69m<sup>2</sup>) no prédio sito na Rua do Vale, n.º 28-A, em Moita do Norte.

De acordo com a informação do NIGM da presente data, o ficheiro do levantamento topográfico, em formato editável, encontra-se georreferenciado, dispensando-se a planta de



implantação editável, dado que o levantamento topográfico já evidencia as construções existentes e objeto de legalização.

De acordo com o PDM, o local das edificações situa-se nas classes de espaços urbanos, nível I.

O projeto de legalização encontra-se suficientemente instruído, pelo que, considerando que a edificação se enquadra urbanisticamente no local, e que o cumprimento das normas legais e regulamentares são da responsabilidade dos técnicos autores do projeto, poderá ser considerada a sua aprovação final.

Por se tratar de um procedimento de legalização, considerada nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 80.º do RMUE, o valor da taxa devida aquando da emissão da licença de legalização será agravado.

Após a emissão da licença de legalização, deverá o requerente instruir e comunicar a alteração à licença de utilização n.º 2/1997, para inclusão das referidas construções”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 347/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO E GARAGEM, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1563 de 25 de outubro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico*



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**ASSUNTO: Proposta de “Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos Desportivos de Acesso Público do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha” / Términus de Consulta Pública**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 14 de agosto de 2024 (Deliberação nº 265/2024), e para cumprimento do estipulado nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, a proposta de “Regulamento Municipal de Funcionamento Geral dos Recintos Desportivos de Acesso Público do Parque Desportivo Municipal de Vila Nova da Barquinha”, foi sujeito a Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, através dos meios legalmente previstos, assegurando que todos os interessados tiveram oportunidade de se pronunciarem sobre o referido Projeto de Regulamento.

Durante o período de consulta pública (de 2024/09/06 a 2024/10/18, não foram recebidas neste Município, quaisquer sugestões e/ou reclamações relativamente ao mesmo.

Nestes termos, e encontrando-se cumpridas as formalidades legais exigidas, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação a referida Proposta de Regulamento, que deverá posteriormente ser submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal (cfr. alínea k), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g), do nº 1 do artigo 25º da referida Lei, na sua redação atual).

**DELIBERAÇÃO Nº 348/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO GERAL DOS RECINTOS DESPORTIVOS DE ACESSO PÚBLICO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA E SUBMETER O MESMO À**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADA COM A ALÍNEA G) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DA REFERIDA LEI, NA SUA REDAÇÃO ATUAL “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 264/1974 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Joaquim Mendes Dias e Agostinho M. Dias*

**ASSUNTO: Informação / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 30/1977 – Rua de São João de Deus, Lote 1 em Cardal**

#### **Síntese:**

Por requerimento de 18 de outubro de 2024, veio o Sr. José Luís Ferreira Maranga, residente na Rua de São João de Deus, Lote 1, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de coproprietário do prédio urbano sito na referida Rua, com a área total de 303,90m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana 2270-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1114/20100922 da Freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, requerer que se digne a Câmara Municipal autorizar a alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 30/1977, referente ao Lote 1, para implantação de anexo.

A informação técnica sustenta:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

“É requerida uma alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 30/1977, referente ao lote 1, com 303,90m<sup>2</sup>, localizado na Rua São João de Deus, n.º 13-A, Cardal, para implantação de um anexo.

Para o lote 1, com moradia e alpendre construídos, pretende o requerente o seguinte:

- Que no quadro síntese, onde está descrita a área de 18m<sup>2</sup> para anexo, seja contabilizada como área de alpendre;

- A construção de um anexo para garagem e instalação sanitária no fundo do lote, com a área de implantação e de construção de 28,10m<sup>2</sup>

Verifica-se que a área proposta para o anexo é inferior a 10% da área do lote.

O processo encontra-se suficientemente instruído, e o levantamento topográfico e planta de implantação, entregues em formato dwg, estão devidamente georreferenciados, conforme transmitido na informação do NIGM de 23/09/2024, no req.to 633/24.

Conforme quadro constante na memória descritiva do projeto, são propostas as seguintes áreas:

Parâmetros Urbanísticos	Existente (Alvará 30/1977)	Proposto	Diferencial
Área do Lote	303.90 m <sup>2</sup>	303.90 m <sup>2</sup>	----
Área de Construção/Implantação da habitação	115.00 m <sup>2</sup>	115.00 m <sup>2</sup>	----
Área de Implantação/Área Construção   Anexo	18.00 m <sup>2</sup>	28.10 m <sup>2</sup>	+10.10 m <sup>2</sup>
Área de Implantação/ Área Construção   Alpendre	----	+18.00 m <sup>2</sup>	+18.00 m <sup>2</sup>
N.º de pisos	1	1	----



Em face do exposto não há inconveniente no deferimento da pretensão, devendo, no entanto, cumprir-se primeiramente o disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE, na sua redação atual, a saber:

*“...a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.”*”

#### **DELIBERAÇÃO Nº 349/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 30/1977 – LOTE 1, DEVENDO, CONTUDO, SER PREVIAMENTE CUMPRIDO O ESTIPULADO NO NÚMERO 3, DO ARTIGO 27º DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 213/1992 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Sociedade Quinta do Caneiro, Lda.*

**ASSUNTO: Informação / Legalização de piscina sem levantamento de licença / Medidas de tutela da legalidade Urbanística**

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

Na sequência da notificação enviada em 24 de setembro de 2024 à Sociedade Quinta do Caneiro, Lda. (n.º/ofício n.º 296), relativa à Legalização de construção de piscina, na Rua das Limas, n.º 130, Caneiro de Baixo, Limeira – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, em 11 de outubro de 2024, veio a referida entidade apresentar novo requerimento, que foi devidamente analisado pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos do Município.

A informação técnica sustenta:

“Foi recebido o ofício da Sociedade Quinta do Caneiro, Lda. com o n.º de entrada 7174 de 14/10/2024. Verificando-se que aquela sociedade foi regularmente notificada, e ultimamente pelo ofício n.º 296, de 24/09/2024, resta, no que à DMST diz respeito, informar sobre as subseqüentes medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), e que poderão ser adotadas.

Recorde-se que foi licenciado o projeto de legalização de uma piscina executada sem a conclusão dos necessários atos de controlo prévio, designadamente sem que tenha ocorrido o levantamento da licença de legalização e o pagamento das taxas devidas.

Pelo ofício n.º 617 de 28/06/2024 foi a sociedade notificada para proceder à demolição da piscina sem a devida licença administrativa, no prazo de 90 dias. Atenta a data do aviso de receção (13/07/2024), o prazo terminará em 19/11/2024.

Pelo ofício n.º 649, de 03/07/2024 foi comunicada a desobediência de acordo com o n.º 1 do art.º 100.º do RJUE ao Ministério Público. E pelo e-mail da UJAGRH, constante do processo, foi submetida em 05/07/2024 no Portal das Finanças a certidão de dívida para efeitos de execução fiscal, relativa às taxas devidas e não pagas pela Sociedade Quinta do Caneiro, Lda., em conformidade com o n.º 10 do art.º 102.º-A do RJUE.

Não obstante ser necessário aguardar pelo decurso do prazo determinado para a demolição, cumpre informar o seguinte quanto às medidas de reposição da legalidade urbanística que devem ser adotadas:

- Nos termos do art.º 102.º do RJUE, na sua redação atual, os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da



legalidade urbanística quando sejam realizadas operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, as quais, no caso vertente, podem consistir:

- Na determinação da demolição total ou parcial de obras (alínea e) do n.º 2);
- Na reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras (alínea f) do n.º 2);

Em face do exposto, pode o Presidente da Câmara, decidir pelo procedimento previsto nos artigos 107.º e 108.º do RJUE, na sua redação atual, que se transcrevem:

***Artigo 107.º - Posse administrativa e execução coerciva***

*1 - Sem prejuízo da responsabilidade criminal, em caso de incumprimento de qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística previstas nos artigos anteriores o presidente da câmara pode determinar a posse administrativa do imóvel onde está a ser realizada a obra, por forma a permitir a execução coerciva de tais medidas.*

*2 - O ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa é notificado ao dono da obra e aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel por carta registada com aviso de receção.*

*3 - (...)*

*4 - A posse administrativa é realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto onde, para além de se identificar o ato referido no número anterior, é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem.*

*5 - (...)*

*6 - Em casos devidamente justificados, o presidente da câmara pode autorizar a transferência ou a retirada dos equipamentos do local de realização da obra, por sua iniciativa ou a requerimento do dono da obra ou do seu empreiteiro.*

*7 - O dono da obra ou o seu empreiteiro devem ser notificados sempre que os equipamentos sejam depositados noutra local.*



8 - *A posse administrativa do terreno e dos equipamentos mantém-se pelo período necessário à execução coerciva da respetiva medida de tutela da legalidade urbanística, caducando no termo do prazo fixado para a mesma.*

9 - *[Revogado].*

10 - *Tratando-se de execução coerciva de uma ordem de demolição ou de trabalhos de correção ou alteração de obras, estas devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito ao seu destinatário, contando-se aquele prazo a partir da data de início da posse administrativa.*

11 - *O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado nos termos em que seja admissível no regime das empreitadas de obras públicas, previstos no Código dos Contratos Públicos.*

12 - *O prazo referido no n.º 10 suspende-se, com o limite de 150 dias, pelo período em que decorrerem os procedimentos de contratação legalmente devidos relativos à intervenção, entre a decisão de contratar e o começo de execução do contrato ou, no caso das empreitadas, o início dos trabalhos.*

**Artigo 108.º - Despesas realizadas com a execução coerciva**

1 - *As quantias relativas às despesas realizadas nos termos do artigo anterior, incluindo os custos com o realojamento dos inquilinos a que haja lugar, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator.*

- *Quando, no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, efetuada nos termos do artigo anterior, aquelas quantias não forem pagas voluntariamente nem tenha sido proposta pelo devedor, em alternativa para extinção da dívida, a dação em cumprimento ou em função do cumprimento ou ainda a consignação de rendimentos do imóvel nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas.*



3 - *Em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, a câmara municipal pode optar pelo arrendamento forçado, nos termos do presente decreto-lei, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse.*

4 - *O crédito referido no n.º 1 goza de privilégio imobiliário sobre o lote ou terrenos onde se situa a edificação, graduado a seguir aos créditos referidos na alínea b) do artigo 748.º do Código Civil.*

Relativamente à carta com o n.º de entrada 7174 de 14/10/2024, nada há a esclarecer por parte destes serviços”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 350/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONFORME INFORMAÇÃO TÉCNICA, PROCEDER À REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA E DEMOLIÇÃO, TUDO CONFORME INFORMAÇÃO. NOTIFICAR “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 71 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Noite de Fado e Fandango / Isenção do pagamento de taxa de ruído**

Síntese:



Tendo em conta que no próximo dia 30 de novembro de 2024, a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, pretende realizar uma “Noite de Fado e Fandango”, veio a referida Associação, através de email de 15 de outubro de 2024, solicitar a emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, bem como a isenção do respetivo pagamento.

Nestes termos, e tendo em conta a natureza do evento a realizar, bem como o pedido da Entidade Organizadora do mesmo, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, isentar a Associação Cultural e Recreativa do Cardal do pagamento devido (10,80€), pela emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de “Noite de Fado e Fandango”, entre as 20 horas do dia 30 de novembro e a 1 hora do dia 1 de dezembro.

**DELIBERAÇÃO Nº 351/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,80€), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NOITE DE FADO E FANDANGO”, NO PRÓXIMO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 72 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: “Passeio de Outono BTT” /Isenção do pagamento de taxa de emissão de Alvará**



Síntese:

O Grupo Cicloturismo Barquinhense de Vila Nova da Barquinha pretende levar a efeito, no próximo dia 24 de novembro de 2024, a prova desportiva “Passeio de Outono em BTT”, tendo solicitado a devida autorização para a realização da referida atividade.

Nestes termos, atendendo ao pedido efetuado pelo referido Grupo e que este tipo de atividades atrai bastantes participantes, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentá-los na totalidade do pagamento da taxa de 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos), devida pela emissão do respetivo Alvará.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 352/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA “PASSEIO DE OUTONO EM BTT”, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 73 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Normas de Utilização / Centro Municipal de Atividade Física AQUAGYM**



Síntese:

De acordo com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, incumbe aos Municípios a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.

Nestes termos, e uma vez que, a criação de espaços para a prática desportiva e a manutenção e gestão das instalações desportivas do Município de Vila Nova da Barquinha, constituem um investimento do Município na área da prática desportiva, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal a de Normas de Utilização do Centro Municipal de Atividade Física – AQUAGYM, por forma a estabelecer as suas regras de funcionamento e utilização, bem como a garantir o seu pleno funcionamento.

Propõe-se a aprovação das Normas de Utilização do Centro Municipal de Atividade Física - AQUAGYM, considerando a necessidade de estabelecer as suas regras de funcionamento e utilização e garantir o seu pleno funcionamento.

As referidas Normas, em forma de fotocópia fazem parte integrante da pasta de documentos, referente a esta Ata (Doc. 01).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 353/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA – AQUAGYM, NOS TERMOS PROPOSTOS “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 74 de 29 de outubro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: Festa de Halloween / Isenção do pagamento da taxa de ruído – Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 30 de outubro de 2024 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a isenção do pagamento devido pelo Sporting Clube Barquinhense, relativo à emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€), para realização de Festa de Halloween na sua sede, que teve lugar entre as 20 horas do dia 31 de outubro de 2024 e as 2 do dia 1 de novembro de 2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 354/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL O SPORTING CLUBE BARQUINHENSE FICOU ISENTO DO PAGAMENTO DEVIDO, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,80€), PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE HALLOWEEN, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024“.**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1575 de 30 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção*



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**ASSUNTO: Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Atalaia / Estacionamento autorizado**

Síntese:

Por requerimento de 26 de outubro de 2024, veio a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Atalaia, solicitar que o Município avalie a possibilidade da criação de um espaço de estacionamento autorizado para serviço da Paróquia, no parque de estacionamento paralelo à faixa de rodagem na Rua Patriarca Dom José (EN 110), junto à Igreja, com vista ao estacionamento de carro funerário e do Pároco.

A informação técnica sustenta:

“Em resposta ao pedido do Padre Luciano Oliveira, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Atalaia, para criação de um espaço de estacionamento autorizado para serviço da Paróquia, no parque de estacionamento paralelo à faixa de rodagem da rua Patriarca Dom José (EN 110), junto à Igreja, julga-se não haver qualquer inconveniente, pois o espaço de estacionamento existente permite esta condicionante.

Por outro lado, evita a utilização indevida do passeio pelas viaturas funerárias, situação que, para além do perigo que constitui para a circulação rodoviária, especialmente nas entradas e saídas do passeio (devido à falta de visibilidade), também contribui para a manutenção do bom estado de conservação do passeio, dado que não foi dimensionado para resistir a cargas rodoviárias.

Assim, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento autorizado, com marcação no pavimento, com 7 m de comprimento (por forma a permitir a utilização adequada pelos veículos funerários) no limite do espaço reservado a estacionamento paralelo à faixa de rodagem da rua, junto à Igreja, sinalizado com o sinal vertical H1a – Estacionamento autorizado (Figura 1), completado com um painel



complementar modelo 14a (Figura 2), com a seguinte designação “Reservado ao serviço da Paróquia”.



H1a-Estacionamento autorizado

**Figura 1:** Sinal Vertical para estacionamento autorizado



Modelo 14a

**Figura 2:** Painel complementar com a inscrição “Reservado ao Serviço da Paróquia”

O custo total associado ao pedido estima-se em 258,71 €, já incluída a aquisição e montagem dos sinais e a marcação do lugar de estacionamento.

Mais se informa que a entidade competente para autorizar o pedido é a câmara municipal. Porém, caso se considere urgente a decisão poderá a mesma ser proferida pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo a decisão ser ratificada na primeira reunião ordinária de câmara municipal”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 355/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CRIAÇÃO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO, COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E MARCAÇÃO NO PAVIMENTO, COM 7 M DE COMPRIMENTO, NO LIMITE DO ESPAÇO RESERVADO A**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**ESTACIONAMENTO PARALELO À FAIXA DE RODAGEM DA RUA, JUNTO À IGREJA MATRIZ DE ATALAIA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 2/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.*

**ASSUNTO: Informação / Loteamento da Quinta do Lagarito – Rua da Cardiga, Vila Nova da Barquinha /Pedido de aprovação de Plano de Sinalização Temporária**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 29 de outubro de 2024 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual o Plano de Sinalização Temporária para o condicionamento da circulação automóvel foi aprovado, com vista a ser implementado na Empreitada do Loteamento da Quinta do Lagarito / Vila Nova da Barquinha.

O referido condicionamento destina-se à realização de trabalhos de abertura de vala e colocação de cabo de alimentação de eletricidade num troço da Rua do Lagarito em Vila Nova da barquinha, que ocorreu nos dias 28 e 29 de outubro de 2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 356/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR VICE-**



**PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, APRESENTADO PELA AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., EM 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA O CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL NO ÂMBITO DA EMPREITADA / OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DO LAGARITO / VILA NOVA DA BARQUINHA”.**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 31 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 31 de outubro de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 160536/2024 de 21/10/2024;
- Nº de pedido 160823/2024 de 21/10/2024;
- Nº de pedido 163313/2024 de 24/10/2024;
- Nº de pedido 164198/2024 de 25/10/2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 357/2024**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.**

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 67/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Junta de Freguesia de Tancos*

**ASSUNTO: Informação / Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano**

Síntese:

Por requerimento de 22 de outubro de 2024, veio a Junta de Freguesia de Tancos, com sede na Rua da Escola Velha, Tancos / Vila Nova da Barquinha, e com vista ao destaque de uma parcela de terreno com a de 800,00 m<sup>2</sup>, do prédio rústico sito em Casal do Cuco - Tancos/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 17.760m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 24 da secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 91/19940706 da Freguesia de Tancos, Concelho de Vila Nova Barquinha, solicitar autorização para proceder ao referido destaque, bem como informação relativa a quais as condições a que o mesmo está sujeito.

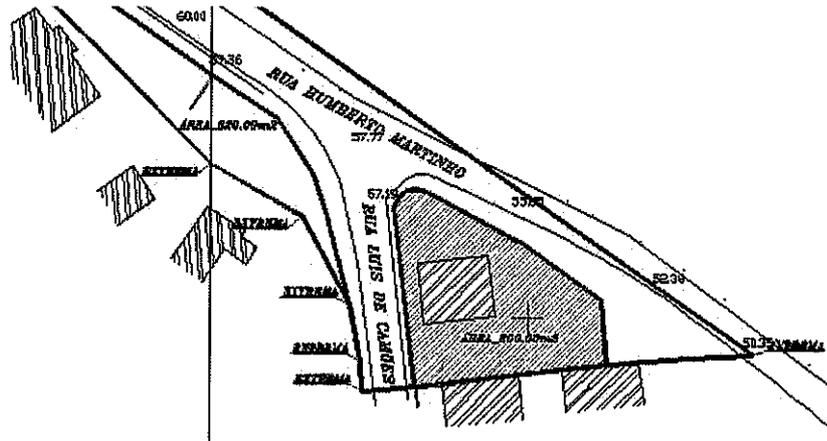
A informação técnica sustenta:

“Pretende a Junta de Freguesia de Tancos destacar uma parcela de terreno com 800,00m<sup>2</sup> situada na parte sudeste de uma propriedade com a área de 17.760,00m<sup>2</sup> assinalada na planta de medição de áreas sobre levantamento topográfico anexa ao processo,



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

situada em Casal do Cuco, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 24-B, e registada na CRP sob o n.º 91, da freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha.



Extrato do prédio com a área assinalada da parcela a destacar, com 800m<sup>2</sup>

No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo com o PDM de Vila Nova da Barquinha, uma parte da parcela situa-se na classe de Espaços urbanos, nível II (cerca de metade do lado sudeste), e a outra parte, do lado noroeste, situa-se em áreas urbanizáveis. Não se observam condicionantes.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, está isento de controlo prévio o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentam confrontos com arruamentos públicos, nomeadamente a Rua das Forças Armadas e Rua Luís de Camões.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido. A parcela remanescente fica com 16.960,00m<sup>2</sup>, e a parcela a destacar com 800,00m<sup>2</sup>.



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

Após emissão da certidão de destaque, e para efeitos registais, deverá a Junta de Freguesia de Tancos efetuar a devida reclamação ao cadastro junto de um técnico de cadastro predial”.

**DELIBERAÇÃO Nº 358/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DA PARCELA, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 19 de 4 de novembro de 2014 do Serviço de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº12 ao Orçamento da Despesa de 2024, Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes – AMR/2024, Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI/2024.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

**DELIBERAÇÃO Nº 359/2024**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2024 “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1568 de 28 de outubro de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção*

**ASSUNTO: Aquisição de Serviços para Elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades do Parque de Habitação a Custos Acessíveis / Edifício de Habitação Coletiva – Estudo Prévio / Ratificação**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 4 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, que aprovou o Estudo Prévio referente aos “Projetos de Arquitetura e Especialidades do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis – Edifício de Habitação Coletiva”, Rua Dª. Maria II, Lote A e arruamento de ligação, no âmbito do Contrato nº 19/2024.

O referido Estudo Prévio foi entregue dentro do prazo estabelecido.

**DELIBERAÇÃO Nº 360/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI APROVADO O ESTUDO PRÉVIO**



**REFERENTE AOS “PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS – EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA”.**

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 20 de 4 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Carta de Apoio ao Programa do Instituto Politécnico de Tomar / MAPHAR**

Síntese:

Tendo em conta que o Município tem mantido ao longo dos anos, uma estreita colaboração com o Programa de Mestrado em Arqueologia Pré-histórica e Arte Rupestre do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), designadamente, no apoio logístico e científico a visitas de estudo aos sítios arqueológicos do Concelho, proporcionando aos estudantes, experiências práticas concretas, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da assinatura de Carta de Apoio ao Programa do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), designado Mestrado em Arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre (MAPHAR).

A referida Carta visa promover o apoio necessário para garantir o bom funcionamento do programa, mantendo as iniciativas já desenvolvidas com anteriores mestrados como o facilitar oportunidades de estágio curricular para os alunos, propor temas de investigação, entre outros.

A referida Carta de Apoio, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 2).



**DELIBERAÇÃO Nº 361/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ASSINATURA DA CARTA DE APOIO AO PROGRAMA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT), DESIGNADO “MESTRADO EM ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA E ARTE RUPESTRE (MAPHAR)”, NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO MANDATAR O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA PROCEDER À SUA ASSINATURA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 21 de 4 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Designação de Vice-Presidente da Câmara, Vereador a Tempo Inteiro e Delegação de Competência no Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando as competências e atribuições pela Câmara Municipal;

As exigências cada vez maiores feitas ao Município em consequência da transferência de competências da administração central para a administração local, através da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais mormente nas áreas de: educação, ação social, saúde, proteção civil, cultura, património, habitação, informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas, transportes e vias de comunicação, estruturas de atendimento



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

ao cidadão, proteção e saúde animal, segurança contra incêndios, estacionamento público, modalidades afins de jogos de fortuna e azar.

Atendendo a que por minha Proposta 35/2021, de 18/10/2021 foram fixados 2 (dois) vereadores a tempo inteiro;

Considerando que face ao volume de trabalho, por proposta nº 38/2023, de 22/12/2023, foi deliberado um vereador a meio-tempo, Sr. Manuel José Coimbra Mourato;

Atendendo a que não se encontra nomeado Chefe de Gabinete e que por motivo de baixa médica de longa duração da Vice-Presidente Marina Lopes Honório, Vereadora a Tempo Inteiro, a mesma encontrando-se inibida de exercer as competências fixadas por meu Despacho de 12/2023;

Proponho:

1 – Que ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 58º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara aprove a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, para além do estipulado na alínea d) do nº 1, do artigo 58º do citado diploma legal;

2 – Que o Sr. Manuel José Coimbra Mourato, passe a exercer as funções de **Vereador a Tempo Inteiro a partir de 1 de janeiro de 2025**, e passe a desempenhar, para além das fixadas em meu Despacho nº 11/2023, as funções que constam do Despacho anexo à presente proposta de deliberação, até ao regresso ao serviço da Vice-Presidente Marina Lopes Honório.

Outrossim,

Informo que por meu Despacho nº 6/2024, de 21 de outubro de 2024, designei o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, até ao regresso ao serviço da Vereadora Marina Lopes Honório, a quem incumbirá a minha substituição nas faltas e impedimentos que se venham a verificar, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º, da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro”.



**DELIBERAÇÃO Nº 362/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A FIXAÇÃO DE MAIS 1 (UM) VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, BEM COMO QUE O SR. MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, PASSE A EXERCER AS FUNÇÕES QUE CONSTAM DO DESPACHO Nº 9/2024 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024, ATÉ AO REGRESSO AO SERVIÇO DA VICE-PRESIDENTE MARINA LOPES HONÓRIO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1591 de 4 de novembro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico*

**ASSUNTO: Lote nº 35 da Rua José Maia Faria, nº 4 – Atalaia / Vila Nova da Barquinha (Encosta da Capela 2ª Fase) – Venda da Propriedade de Solo do Lote**

**Síntese:**

Por requerimentos de 23 de setembro de 2024 (n/entrada nº 6717 de 2024/09/23), veio o Sr. João da Conceição Santo, na qualidade de proprietário de uma habitação resultante da 2ª. Fase da Encosta da Capela – Atalaia / Vila Nova da Barquinha, que se encontra implantada no lote de terreno nº 35, sito na Rua José Maia Faria nº 4, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 153,00m<sup>2</sup>, cedido em direito de superfície ao Sr. João da Conceição Santo, requerer informação relativa ao preço de venda do referido lote de terreno, uma vez que, poderá a situação de proceder à aquisição da propriedade de solo onde se encontra implantada a sua habitação.



O Órgão Executivo Municipal em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 24 de abril de 2024, deliberou por unanimidade, fixar o valor para venda da propriedade de solo em 33,89€/m<sup>2</sup> durante o ano de 2024 (Deliberação nº 140/2024), pelo que, o preço total de aquisição da propriedade de solo do referido lote de terreno (35), se cifra em **5.185,17€** (cinco mil, cento e oitenta e cinco euros e dezassete cêntimos).

O Direito de Superfície referente ao Lote em apreço, encontra-se devidamente pago até ao presente ano (2024).

Nestes termos, foi colocada à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, a aprovação da eventual venda da propriedade de solo nos termos requeridos, sendo necessário diligenciar junto dos Serviços de Finanças de Vila Nova da Barquinha, com vista à realização de averbamento da titularidade do direito de Superfície do Município, em ato anterior à celebração da respetiva Escritura de Compra e Venda da propriedade de solo.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 363/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A VENDA DA PROPRIEDADE DE SOLO DO LOTE 35 DA RUA JOSÉ MAIA FARIA, Nº 4, ATALAIA /VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS, E DE ACORDO COM O PREÇO DO M<sup>2</sup> FIXADO POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUA REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024 “.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO AVERBAMENTO DA TITULARIDADE DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO MUNICÍPIO, EM ATO ANTERIOR À CELEBRAÇÃO DA RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA”.**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 62/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Rui Manuel Salgueiro Pereira e Tânia Nair Batista Parracho Fernandes*

**ASSUNTO: Informação / Caducidade do processo após audiência prévia**

Síntese:

Na sequência do deferimento do licenciamento de construção de garagem, piscina e alteração de muro de vedação, e tendo-se verificado que a licença para a realização da referida operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 (um) ano, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período de audiência prévia o interessado não se pronunciou (até 25 de outubro de 2024).

A informação técnica sustenta:

“O deferimento do licenciamento identificado em título, foi comunicado pelo ofício n.º 1516, de 21/09/2023, verificando-se que a licença para a realização da operação urbanística não foi requerida no prazo de 1 ano a contar da data da notificação do ato do licenciamento.

Após notificação pelo ofício n.º 1140, de 07/10/2024, o processo esteve em período de audiência prévia do interessado, sem que o requerente se pronunciasse no prazo estabelecido, o qual terminou em 25/10/2024, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do



processo pela Exma. Câmara, conforme disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

A fiscalização informou em 09/10/2024 que não foram executados quaisquer trabalhos no local.

Após declarada a caducidade, deverá notificar-se a requerente sobre a decisão tomada, e arquivar-se o processo”.

### **DELIBERAÇÃO Nº 364/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

### **Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 45/2004 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Daniela Casa Nova*

**ASSUNTO: Certidão / Prorrogação de Isenção de IMI / nº 5 do artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

Síntese:

Por requerimento de 31 de outubro de 2024, requereu a Sr<sup>a</sup>. Daniela Alexandra Nunes Casa Nova, residente na Rua Elísio Gomes, nº 16 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade



de proprietária do prédio urbano sito na Rua Elísio Gomes, nº 16 / Vila Nova da Barquinha, com a área de 357,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2202-P, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 676/19980706, que se digne a Câmara Municipal nos termos do nº 6 do artigo 45º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, prorrogar a isenção de IMI atribuída pelo período de mais 2 (dois) anos.

A informação técnica sustenta:

“Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, pretende-se que seja deliberada em Assembleia Municipal a prorrogação por mais 2 anos do período da isenção do IMI inicialmente concedido pela Autoridade Tributária (3 anos) ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2202, e descrito na CRP sob o n.º 676 da freguesia de Vila Nova da Barquinha, sito na Rua Elísio Gomes, n.º 16, Urbanização do Alto da Fonte, Vila Nova da Barquinha.

Do referido art.º 46.º do EBF, na sua redação atual, transcreve-se o seguinte:

*Artigo 46.º*

***Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação***

*1 - Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.*



2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - *Para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 (euro), prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte (sublinhado nosso).*

6 - *Nos casos previstos no presente artigo, a isenção é:*

a) *Automática, nas situações de aquisição onerosa a que se refere o n.º 1, com base nos elementos de que a Autoridade Tributária e Aduaneira disponha;*

b) *Reconhecida, nos demais casos, pelo chefe do serviço de finanças da área da situação do prédio, em requerimento devidamente documentado.*

(...)

9 - *Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se ter havido afetação dos prédios ou partes de prédios à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar se aí se fixar o respetivo domicílio fiscal.*

(...)

Notas:

*Artigo 51.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro - Norma transitória no âmbito do EBF:*

*O disposto no n.º 5 do presente artigo, na redação dada pela presente Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, aplica-se aos prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais cuja construção, ampliação, melhoramento ou aquisição a título oneroso tenha ocorrido no ano de 2022 ou que, tendo ocorrido em momento anterior, tenham beneficiado da isenção prevista no n.º 1 em 2022, sendo nesses casos deduzido ao período de duração da isenção os anos já transcorridos. (sublinhado nosso)*

De acordo com os elementos constantes no processo, verifica-se que:



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

- A obra foi concluída em 2022, e a autorização de utilização n.º 2/2022 foi emitida nesse mesmo ano, em cumprimento do art.º 51.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro (nota acima referida);

- Conforme consta na caderneta predial, o valor patrimonial não excede 125000€, foi concedida a isenção do IMI por 3 anos, ao imóvel melhor identificado supra, e é destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, em conformidade com os n.ºs 1, 5 e 9 do art.º 46.º do EBF.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 46.º do EBF, na sua redação atual, julgam-se reunidas as condições para, mediante aprovação por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conceder a prorrogação da isenção do IMI por mais 2 anos.

A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte”.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 365/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI, NOS TERMOS REQUERIDOS E DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

*Documento: Processo nº 103/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Marie Barbet Morgado*

**ASSUNTO: Informação / Legalização de piscina e anexo – Rua da Encosta da Capela, Lote nº 29, Atalaia / Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal em sua reunião de 24 de janeiro de 2024, pela qual foi declarada a caducidade do licenciamento de piscina e anexo Rua da Encosta da Capela, Lote nº 29, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, por não ter sido requerida a emissão da respetiva licença de construção, no prazo estabelecido, e por requerimento de 21 de outubro de 2024 da Sr<sup>a</sup>. Marie Barbet Morgado, residente na Rua Emílio Rodrigues Marques, nº 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de coproprietária do prédio urbano sito na Rua da Encosta da Capela, Lote nº 29, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 434,87,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2630, da freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 2697/20100105, que se digne a Câmara Municipal nos termos do artigo 9º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, autorizar a legalização da construção de piscina e anexo no referido prédio.

A informação técnica sustenta:

“No seguimento do n/ ofício n.º 875, de 04/09/2024, é requerida a legalização de uma piscina e de uma arrecadação construídas no prédio sito na Rua da Encosta da Capela, lote 29, em Atalaia.

Anteriormente, e conforme deliberação do órgão executivo municipal em reunião de 24/01/2023, foi declarada a caducidade do licenciamento de piscina e anexo, por não ter sido requerida a emissão da licença de construção respetiva, no prazo estabelecido.



A piscina apresenta uma área de 45,76m<sup>2</sup> (a memória descritiva refere 40m<sup>2</sup>, mas devem ser incluídas as paredes perimetrais da mesma), a qual tem uma cobertura retrátil em policarbonato transparente com 55,90m<sup>2</sup> (5,00x11,18m) e 1,55m de altura, e uma arrecadação com 4,20m<sup>2</sup> e 2,75m de altura máxima.

De acordo com a informação do NIGM da presente data, o ficheiro do levantamento topográfico, em formato editável, encontra-se georreferenciado, dispensando-se a planta de implantação editável, dado que o levantamento topográfico já evidencia as construções existentes e objeto de legalização.

De acordo com o PDM, o local situa-se nas classes de espaços urbanizáveis. Por opção da proprietária, que decidiu implantar uma piscina em parte do polígono definido no loteamento para uma moradia, verifica-se que não viola as respetivas disposições. Verifica-se também o cumprimento das disposições do art.º 43.º do RMUE para construção de anexos.

O projeto de legalização encontra-se suficientemente instruído, pelo que, considerando que as construções se enquadram urbanisticamente no local, e que o cumprimento das normas legais e regulamentares são da responsabilidade dos técnicos autores dos projetos, poderá ser considerada a sua aprovação final.

Por se tratar de um procedimento de legalização, considerada nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 80.º do RMUE, o valor da taxa devida aquando da emissão da licença de legalização será agravado.

Após a emissão da licença de legalização, deverá o requerente comunicar a utilização para o anexo, devendo ser instruída com os elementos constantes do ponto 29 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Dado que a notificação ao coproprietário foi recebida a 14/09/2024, e o presente requerimento foi entregue antes do fim do prazo de 30 dias para requerer a legalização, deixo à consideração superior a proposta de anulação do auto de notícia e contraordenação que foi levantado pela fiscalização, conforme informação de 02/09/2024”.



**DELIBERAÇÃO Nº 366/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE PISCINA E ANEXO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ANULAÇÃO DO AUTO DE NOTÍCIA E CONTRAORDENAÇÃO LEVANTADO PELA FISCALIZAÇÃO À REQUERENTE, PROCEDENDO AO ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 7 de novembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Atualização do valor das Taxas da Tabela anexa o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para 2025**

Síntese:

De acordo com o previsto no artigo 61º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município, as taxas cobradas pelo Município são atualizadas, ordinária e anualmente, em função da variação homóloga dos índices de preços ao consumidor (IPC), publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (12 meses – outubro a setembro).

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação a Tabela de Taxas e Licenças Municipais devidamente atualizada para o ano de 2025.



A informação técnica sustenta:

“Estabelece o artº. 61º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Nova da Barquinha (RMUE) que as taxas serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da variação homóloga dos índices de preços no consumidor (IPC), publicados pelo INE, acumulados durante 12 meses, contados de outubro a setembro.

A taxa de variação homóloga do IPC referente ao mês de setembro de 2024 foi fixada em 2,6%, conforme comunicado pela Unidade de Finanças, Contabilidade, Aproveitamento, património e Receita, em anexo, pelo que se propões a correspondente atualização das taxas e licenças municipais para o ano de 2025, apresentando-se em anexo a tabela com os valores atuais e os valores propostos.

Para efeitos do disposto no nº 2 do referido artº 61º do RMUE, os valores resultantes da atualização foram arredondados para a dezena de cêntimo, por excesso ou defeito, consoante o valor apurado tenha sido igual e superior, ou inferior a 0,05€, respetivamente.

Os valores das taxas constantes dos artigos 01.12.01 e 01.12.02 (Emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia) e do artigo 20.4.1 (Direito de passagem de redes), não são sujeitos a atualização por via do IPC.

A atualização das taxas e licenças municipais ocorre com a aprovação do orçamento anual do Município e entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2025.

Em condições de ser presente à reunião de Câmara para deliberação”.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 367/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO PARA O**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**ANO DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTOS E TENDO EM CONTA A TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO INE DE 2,6%”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação n.º 24 de 8 de novembro de 2024 do exmo. Senhor Presidente da Câmara*

**ASSUNTO: Proposta de Louvor / Sargento – Ajudante Sr. Jorge Manuel Simões da Cruz**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O posto territorial da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Vila Nova da Barquinha tem como comandante, desde 4 de dezembro de 2020, Jorge Manuel Simões da Cruz, Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1950345. Durante estes 4 anos manteve e promoveu um excelente relacionamento e colaboração com o Município de Vila Nova da Barquinha.

Considerando que no âmbito técnico-profissional, revelou elevada competência, alicerçados em valores éticos, altruísmo e espírito de missão, com um sólido sentido de serviço público, e reconhecimento, e apreço, da sociedade local - e que são do meu conhecimento - como o Município, as Juntas de Freguesia, as Unidades Militares (Brigada de Reação Rápida, Regimento de Engenharia n.º 1 e Regimento das Tropas Paraquedistas), e o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) do Médio Tejo.

Considerando que, da sua postura de liderança, de grande abertura apoiada em relevantes qualidades pessoais, sólidas convicções e profundo conhecimento do território foi



possível melhorar ações de prevenção e de segurança no nosso território municipal e regional.

Considerando que apesar da carência, em alguns anos, de recursos humanos afetos a este posto territorial, conseguiu planejar e executar as muitas missões que lhe foram solicitadas de forma muito proficiente e que caracterizou a sua ação pela vontade para bem servir, em todas as circunstâncias e sensibilidade para as realidades locais, sempre ancorada por uma esmerada educação e relações de proximidade com a população que serviu durante estes 4 anos.

Relevo a colaboração e empenho do Comandante do posto, e de todos os elementos que comandou, aquando da pandemia Covid -19, onde foram inexecutáveis.

Assim, perante a proficiência demonstrada e qualidades humanadas reveladas nas funções de comando, quer o município de Vila Nova da Barquinha reconhecer publicamente o distinto trabalho desenvolvido pelo Sargento-ajudante Jorge Cruz na sua nobre missão de segurança pública e proteção das pessoas e bens do nosso concelho, pelo que é de justiça prestar-lhe este público Louvor”.

**DELIBERAÇÃO Nº 368/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR AO SARGENTO – AJUDANTE SR. JORGE MANUEL SIMÕES DA CRUZ, NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos**



*Documento: Proposta de Deliberação nº 47 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Aceitação de Doação / Templar Corps**

Síntese:

A Templar Corps, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- *Os frutos da terra - Knut Hamsun;*
- *O judeu - Bernardo Santareno;*
- *O artilheiro / A terra - António Júlio Valarinho;*
- *Conceição ou um crime perfeito / A jornada / O viajante imóvel - Jaime Salazar Sampaio;*
- *A morte de Artur, v. 1 - T. Malory;*
- *A morte de Artur, v. 2 - T. Malory;*
- *Parábola do cágado velho – Pepetela;*
- *O terrorista de Berkeley, Califórnia – Pepetela;*
- *O tempo, esse grande escultor - Marguerite Yourcenar;*
- *A sibila - Agustina Bessa Luís;*
- *Poesia e prosa (1940-1986), v. 2 - Eugénio de Andrade;*
- *Poesia e prosa (1940-1986), v. 3 - Eugénio de Andrade;*
- *O principezinho - Antoine de Saint-Exupéry;*
- *Conversas com Álvaro Cunhal - Maria João Avillez;*
- *Pedaços de uma vida - Daniel Beroni Rezende Costa;*
- *Psicanálise da história: os ciclos espirituais da humanidade - Humberto Álvares da Costa;*
- *Saúde e liberdade: ciganos, números, abordagens e realidades - SOS Racismo;*
- *Inteligência emocional - Daniel Goleman;*
- *No coração desta terra - J. M. Coetze;*



- *Gestores, não MBAs - Henry Mintzberg;*
- *A morte de Carlos Gardel - António Lobo Antunes;*
- *Crime e castigo - Fiódor Dostoiévski;*
- *A casa de Bernarda Alba - federico García Lorca;*
- *O plano infinito - Isabel Allende;*
- *Inéditos - António Aleixo;*
- *Este livro que vos deixo - António Aleixo;*
- *Aparição - Vergílio Ferreira;*
- *O rei, o sábio e o bobo - Shafique Keshavjee;*
- *A verdadeira apologia de Sócrates - Miguel Real;*
- *A conquista do eterno - Félix Bermudes;*
- *O evangelho de Tomé - S/autor;*
- *O horror económico - Vivviane Forrester;*
- *Humanidade - Fernando Nobre;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 1 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 2 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 3 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 4 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 5 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 6 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 7 - Jaime Cortesão;*
- *Os descobrimentos portugueses, v. 8 - Jaime Cortesão;*
- *Mensagem - Fernando Pessoa;*
- *Contos policiais - Fernando Pessoa;*
- *Prosa crítica e ensaística - Fernando Pessoa;*
- *Poesia de Álvaro de Campos - Fernando Pessoa;*
- *Poesia de Alberto Campos - Fernando Pessoa;*
- *Poesia de Ricardo Reis - Fernando Pessoa;*



- *Correspondência e artigos de imprensa - Fernando Pessoa;*
- *Livro do desassossego - Fernando Pessoa;*
- *Poesia ortónima - Fernando Pessoa;*
- *Bem me quer, mal me quer: um ensaio sobre a maldade - Willy Pasin;*
- *História do ensino em Portugal - Rómulo de Carvalho;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 1 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 2 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 3 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 4 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 5 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 6 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Jerusalém: a biografia, v. 7 - Simon Sebag Montefiore;*
- *Crónicas de D. Sancho I e D. Afonso II - António Brandão*
- *Crónicas de D. Sancho II e Afonso III - António Brandão;*
- *Crónica do Conde D. Henrique, D. Teresa e Infante D. Afonso - António Brandão;*
- *Crónica de D. João I, v. 1 - Fernão Lopes;*
- *Crónica de D. João I, v. 2 - Fernão Lopes;*
- *Da vida e feitos de El-Rei D. Manuel, v.1 - Jerónimo Osório;*
- *Da vida e feitos de El-Rei D. Manuel, v.2 - Jerónimo Osório;*
- *Crónica de cinco reis de Portugal - A de Magalhãse Basto;*
- *A rainha D. Maria Francisca de Sabóia - António Álvaro Dória;*
- *Crónica de D. Dinis - Rui de Pina;*
- *Crónica de El-Rei D. João II - Rui de Pina;*
- *Os filhos de D. João I - Oliveira Martins;*
- *Opúsculos históricos - Damião de Góis;*
- *A lã e a neve - Ferreira de Castro;*
- *Emigrantes - Ferreira de Castro;*
- *História da vida privada, v. 1 - dir. de Philippe Ariès e de Georges Duby;*



- *História da vida privada, v. 2 - dir. de Philippe Ariès e de Georges Duby;*
- *História da vida privada, v. 3 - dir. de Philippe Ariès e de Georges Duby;*
- *História da vida privada, v. 4 - dir. de Philippe Ariès e de Georges Duby;*
- *História da vida privada, v. 5 - dir. de Philippe Ariès e de Georges Duby;*
- *Portugal: 20 anos de democracia- coord. António Reis;*
- *Em busca da sabedoria - N. Sri. Ram;*
- *As delícias - Jacques Laurent;*
- *Ecce Homo – Nietzsche;*
- *Tratado de versificação portuguesa - Amorim de Carvalho;*
- *Maria Stuart - Stefan Zweig;*
- *Sonetos escolhidos – Camões;*
- *Loucura - Mário de Sá-Carneiro;*
- *O príncipe feliz - Oscar Wilde;*
- *O vestido novo - Virginia Woolf;*
- *O essencial sobre Mário de Sá-Carneiro - Clara Rocha;*
- *O essencial sobre os elementos fundamentais da cultura portuguesa - Jorge Dias;*
- *O essencial sobre o litoral português - Ilídio Alves de Araújo;*
- *O essencial sobre Antero de Quental - Ana Maria A. Martins;*
- *O essencial sobre Irene Lisboa - Paula Mourão;*
- *O essencial sobre os doze de Inglaterra - A. Magalhães Basto;*
- *O essencial sobre Gil Vicente - Stephen Reckert;*
- *O essencial sobre Alceu e Safo - Albano Martins;*
- *O essencial sobre a arquitectura barroca em Portugal - Paulo Varela Gomes;*
- *O essencial sobre Eugénio de Andrade - Luís Miguel Nava;*
- *O essencial sobre Cesário Verde - Joel Serrão;*
- *O essencial sobre os provérbios medievais portugueses - José Mattoso;*
- *O essencial sobre Jorge de Sena - Jorge Fazenda Lourenço;*
- *Quem tem farelos? - Gil Vicente;*



- *Mar morto - Jorge Amado;*
- *Horizonte cerrado, v. 1 - Alves Redol;*
- *A enseada do francês - Daphnie du Maurier;*
- *O voo do falcão - Daphnie du Maurier;*
- *A casa na praia - Daphnie du Maurier;*
- *Notas contemporâneas - Eça de Queirós;*
- *Notas contemporâneas - Eça de Queirós;*
- *O anjo ancorado - José Cardoso Pires;*
- *Jogos de azar - José Cardoso Pires;*
- *O profeta - Khalil Gibran;*
- *O envelhecimento na sociedade portuguesa - Maria João valente Rosa;*
- *Invocação ao meu corpo - Vergílio Ferreira;*
- *Recordações da casa dos mortos – Dostoievski;*
- *Lendas e narrativas, v. 1 - Alexandre Herculano;*
- *Lendas e narrativas, v. 1 - Alexandre Herculano;*
- *Lendas e narrativas, v. 2 - Alexandre Herculano;*
- *Lendas e narrativas, v. 2 - Alexandre Herculano;*
- *O bobo - Alexandre Herculano;*
- *O Malhadinhas - Aquilino Ribeiro;*
- *Terras do demo - Aquilino Ribeiro;*
- *Livro negro de padre Dinis, v. 1 - Camilo Castelo Branco;*
- *Livro negro de padre Dinis, v. 2 - Camilo Castelo Branco;*
- *A mãe – Gorki;*
- *Novelas exemplares - Miguel de Cervantes;*
- *Espaço 2: antologia dos melhores contos de ficção científica – vários;*
- *Espaço 5: antologia dos melhores contos de ficção científica – vários;*
- *Memórias de uma moça bem-comportada - Simone de Beauvoir;*
- *A história de Fernão Capelo Gaivota - Richard Bach;*



- *Introdução à leitura d'Os Maias - Carlos Reis;*
- *Os novos Maias, v. 1 - José Luís Peixoto, José Eduardo Agualusa;*
- *Os novos Maias, v. 2 - Mário Zambujal, José Rentes de Carvalho;*
- *Os novos Maias, v. 3 - Gonçalo M. Tavares, Clara Ferreira Alves;*
- *Os Maias, v. 1 - Eça de Queirós;*
- *Os Maias, v. 2 - Eça de Queirós;*
- *Os Maias, v. 3 - Eça de Queirós;*
- *Os Maias, v. 4 - Eça de Queirós;*
- *História de Portugal, v. 1 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 2 - dir. José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 3 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 4 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 5 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 6 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 7 - José Mattoso;*
- *História de Portugal, v. 8 - José Mattoso;*
- *O retrato de Ricardina - Camilo Castelo Branco;*
- *Sementes de violência - Evan Hunter;*
- *Cerromaior - Manuel da Fonseca;*
- *Seara de vento - Manuel da Fonseca;*
- *O advogado do diabo - Morris West;*
- *Jánika, o livro da noite e do dia - Vitório Káli;*
- *Marquês de Pombal: romance histórico, v. 1 - António de Campos Júnior;*
- *Marquês de Pombal: romance histórico, v. 2 - António de Campos Júnior;*
- *Papillon - Henri Charrière;*
- *O bairro do cemitério - Joaquim Pacheco Neves;*
- *Memória destruída - Rogério de Freitas;*
- *As crónicas de Fernão Lopes - António José Saraiva;*



- *Sátiras sociais - Gil Vicente;*
- *O adeus às armas – Hemingway;*
- *A ilustre casa de Ramires - Eça de Queirós;*
- *Cartas familiares [e] Bilhetes de Paris (1893-1896) - Eça de Queirós;*
- *A derrocada de um trono - César da Silva;*
- *Crónica de D. Fernando - Fernão Lopes;*
- *Pátria - Guerra Junqueiro;*
- *Guerreiro e monge, v. 1 - António de Campos Júnior;*
- *Guerreiro e monge, v. 2 - António de Campos Júnior;*
- *Guerreiro e monge, v. 3 - António de Campos Júnior;*
- *Guerreiro e monge, v. 4 - António de Campos Júnior;*
- *Grandes vidas, grandes obras: biografias famosas - [s/Autor];*
- *O físico prodigioso - Jorge de Sena;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 1 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 2 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 3 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 4 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 5 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 6 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 7 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 8 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 9 - Fernando Pessoa;*
- *Obras de Fernando Pessoa, v. 10 - Fernando Pessoa;*
- *Lisboa em camisa - Gervásio Lobato;*
- *Húmus - Raúl Brandão;*
- *O remorso vivo - Francisco Gomes de Amorim;*
- *Aventuras de um pretendente pretendido - Alberto Pimentel;*
- *Os meus amores - Trindade Coelho;*



- *Dom Quixote de la Mancha – Cervantes;*
- *Obra completa - Florbela Espanca;*
- *A casa dos fantasmas - Rebelo da Silva;*
- *Campo de flores, v. 1 - João de Deus;*
- *Campo de flores, v. 2 - João de Deus;*
- *A cidade do vício - Fialho de Almeida;*
- *Os pobres - Raúl Brandão;*
- *Os selvagens - Francisco Gomes de Amorim;*
- *El-Rei dinheiro - Arnaldo Gama;*
- *O Salústio Nogueira, v. 1 - Teixeira de Queirós;*
- *O Salústio Nogueira, v. 2 - Teixeira de Queirós;*
- *O livro de Alda - Abel Botelho;*
- *D. João de Castro - Elaine Sanceau;*
- *Joana d'Arc - Fausto Lage;*
- *A capital - Eça de Queirós;*
- *O Conde de Abranhos - Eça de Queirós;*
- *Os Maias, v. 1 - Eça de Queirós;*
- *Os Maias, v. 2 - Eça de Queirós;*
- *Os Lusíadas – Camões;*
- *Contos - Eça de Queirós;*
- *Últimas páginas - Eça de Queirós;*
- *Tragédias de Roma - Eduardo de Aguiar.*

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha



**DELIBERAÇÃO Nº 369/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 47/2024, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 48 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Aceitação de Doação / Teresa Furtado**

Síntese:

A Sr<sup>a</sup>. Teresa Furtado, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- *La révolution des templiers / Simonetta Cerrini;*
- *El mensaje gnóstico de los templiers / Rafael R. Pelegero;*
- *Hey to the sacred pattern / Henry Lincoln;*
- *A luz da Ásia / Edwin Arnold;*
- *Memória arqueológica sobre o verdadeiro significado das siglas gravadas sobre os antigos monumentos de Portugal / Le chevalier J.P.N. da Silva;*
- *La mística solar de los templários / Juan G. Atienza;*
- *D. Sebastião: o regresso do enigma / Gisela Ildefonso;*



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

- *L'ermetismo nell'antichità e nel Rinascimento: La creazione e l'operazione della grand'opera per fare l'oro* / org. Luisa Rotondi Secchi Tarugi;
- *La história perdida: enigmas que el hombre y el tiempo ocultaron* / Nacho Ares;
- *La história perdida, 2: nuevos enigmas que el hombre y el tiempo ocultaron* / Nacho Ares;
- *Guia de los pueblos malditos españoles* / Juan G. Atienza;
- *Por amor de Filae* / Christian Jacq.

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

#### **DELIBERAÇÃO Nº 370/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 48/2024, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA “.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

#### **Ponto Vinte e Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 49 de 7 de novembro de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes*



**ASSUNTO: Aceitação de Doação / Miguel Borges**

Síntese:

O Sr. Miguel Borges, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- *Textos pedagógicos, v. 1* / Agostinho da Silva;
- *A arte de amar* / Erich Fromm;
- *A arte de morrer* / Maria de Hennezel, Jean-Yves Leloup;
- *Adeus, princesa* / Clara Pinto Correia;
- *Jerusalém: uma cidade, três religiões* / Karen Armstrong;
- *O reino do dragão de ouro* / Isabel Allende;
- *As batalhas do Caia* / Mário Cláudio;
- *Sherlock Holmes: Um estudo em vermelho / Os sete mistérios* / Arthur Conan Doyle;
- *Sherlock Holmes: O cão dos Baskervilles / A face amarela* / Arthur Conan Doyle.

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

**DELIBERAÇÃO Nº 371/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 49/2024, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA “.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Vinte e Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 8 de novembro de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*

**ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis**

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 21 de outubro de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 169315/2024 de 05/11/2024;
- N° de pedido 170095/2024 de 06/11/2024.

**DELIBERAÇÃO N° 372/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.**



**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Trinta da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 75 de 8 de novembro de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato*

**ASSUNTO: XI Feira de Artes | Baile com Guardiões do Palco/ Isenção do pagamento de taxa de ruído**

**Síntese:**

Nos próximos dias 16 e 17 de novembro de 2024, o Clube União de Recreios de Moita do Norte vai realizar a “XI Feira das Artes”, estando prevista a realização de um Baile com o grupo Guardiões do Palco, no dia 16 de novembro.

Assim, e tendo em consideração a natureza do evento e o pedido enviado pelo Clube União de Recreios de Moita do Norte em 5 de novembro de 2024, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, isentar o referido Clube do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (10,80€/ dia), para realização do evento em apreço, entre as 20h00 do dia 16 de novembro e as 02h00 do dia 17 de novembro.

**DELIBERAÇÃO N° 373/2023**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE, DO PAGAMENTO DEVIDO (10.80€) PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA**



**REALIZAÇÃO DO EVENTO “XI FEIRA DAS ARTES | BAILE COM GUARDIÕES DO PALCO”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Trinta e Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 1647 de 11 de novembro de 2024 do Núcleo de Apoio Jurídico*

**ASSUNTO: Concurso Público / “Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva” – Relatório Final/Adjudicação; Designação de Gestor de Contrato e Aprovação da Minuta do Contrato /Ratificação**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 11 de novembro de 2024 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual a “Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, Unidade de Cuidados à Comunidade Almourol, Escola D<sup>a</sup>. Maria II e Escola Ciência Viva”, foi adjudicada à Sociedade por Quotas Ilusotouch – Limpezas Técnicas, Lda., pelo valor de 171.736,97€ (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e seis euros e noventa e sete cêntimos), pelo prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, bem como foi designada para Gestora do Contrato a Sr<sup>a</sup>. Nádía Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra e aprovada a minuta do Contrato a celebrar.

**DELIBERAÇÃO Nº 374/2024**



**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI ADJUDICADA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, UNIDADE DE CUIDADOS À COMUNIDADE ALMOUROL, ESCOLA D<sup>a</sup>. MARIA II E ESCOLA CIÊNCIA VIVA” À SOCIEDADE POR QUOTAS ILUSOTOUCH – LIMPEZAS TÉCNICAS, LDA., PELO VALOR DE 171.736,97€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 24 MESES, BEM COMO FOI DESIGNADA PARA GESTORA DO CONTRATO A SR<sup>a</sup>. NÁDIA FILIPA MEDEIROS BARROCAS DA PIEDADE IRRA E AINDA, APROVADA A MINUTA DO CONTRATO”.**

**Ponto Trinta e Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Núcleo de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Documentos Previsionais de Gestão para 2025 – Início da Análise, discussão e preparação do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento para 2025 e do Mapa de Pessoal**

Síntese:

O Órgão Executivo Municipal procedeu ao início da análise, discussão e preparação do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento para 2025 e do Mapa de Pessoal.

**DELIBERAÇÃO Nº 375/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONTINUAR A ANÁLISE, DISCUSSÃO E PREPARAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**INVESTIMENTOS, DO ORÇAMENTO PARA 2025 E DO MAPA DE PESSOAL, NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, A TER LUGAR NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023, PELAS 15:30 HORAS”.**

**Ponto Trinta e Três da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 11 de novembro de 2024 do Sr. Luís Oosterbeek / IPT – Instituto Politécnico de Tomar*

**ASSUNTO: Registo do Município de Vila Nova da Barquinha e do CIAAR – Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo na Fundação para a Ciência e a Tecnologia**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação o Email de 11 de novembro de 2024 do Sr. Luís Oosterbeek / IPT – Instituto Politécnico de Tomar, através do qual foi dado conhecimento de que existe a possibilidade de o Município poder vir a ser entidade de enquadramento de um doutoramento sobre Monumentos aos Mortos da Grande Guerra, já se encontrando aberto o portal para inserção do Município, sendo também proposto a inserção do CIAAR – Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo, para eventuais casos futuros.

O Portal PCT permite desde já, fazer a inscrição da Entidade, preenchendo a informação e gravando a mesma no seguinte endereço: <https://pct.fct.pt/portalICT/> .

**DELIBERAÇÃO Nº 376/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIDADE DE ENTIDADE DE**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**ENQUADRAMENTO DE UM DOUTORAMENTO SOBRE MONUMENTOS AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA, NO PORTAL PCT – PORTAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Trinta e Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Email de 11 de novembro de 2024 da Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.*

**ASSUNTO: Aprovação de Plano de Segurança e Sinalização para repavimentação da Rua D. Afonso Henriques, entrada do Loteamento do Serrado, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Plano de Segurança e Sinalização com vista à repavimentação da Rua D. Afonso Henriques, entrada do Loteamento do Serrado, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, que estava programada para o dia 12 de novembro de 2024, e face a alguns atrasos imprevistos não pode ser levada a efeito, estando a execução dos referidos trabalhos de repavimentação reagendados para o próximo dia 21 de novembro de 2024.

**DELIBERAÇÃO Nº 377/2024**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO PARA REPAVIMENTAÇÃO DA RUA D.**



**AFONSO HENRIQUES, ENTRADA DO LOTEAMENTO DO SERRADO, MOITA DO NORTE / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS PELA CONSTRUÇÕES CARLOS BARROS & FILHOS, LDA.”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”**

**Ponto Trinta e Cinco da Agenda de Trabalhos**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 13/11/2024

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS**

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3568 a 3970/2024, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **319.252,09€** (trezentos e dezanove mil, duzentos e cinquenta e dois euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**(1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>a)</sup>**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
13 novembro de 2024**

# Município de Vila Nova da Barquinha

## Alteração N.º 12 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
02	Órgãos da Autarquia	2 845 491,00	3 000,00	3 000,00	2 845 491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	Executivo Municipal	2 804 741,00	3 000,00	3 000,00	2 804 741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 02	Aquisição de bens e serviços	518 546,00	3 000,00	3 000,00	518 546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0202	Aquisição de serviços	501 896,00	3 000,00	3 000,00	501 896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 020203	Conservação de bens	11 000,00		3 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 020220	Outros trabalhos especializados	20 000,00	3 000,00		23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	908 820,00		25 700,00	883 120,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
03 07	Aquisição de bens de capital	274 515,00		25 700,00	248 815,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
03 0701	Investimentos	274 515,00		25 700,00	248 815,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
03 070115	Outros investimentos	84 500,00		25 700,00	58 800,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 734 299,00	10 500,00		5 744 799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 731 525,00	10 000,00		1 741 525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0201	Aquisição de bens	400 400,00	5 000,00		405 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020102	Combustíveis e lubrificantes	187 050,00	3 500,00		190 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02010202	Gasóleo	25 000,00	3 500,00		28 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020114	Outro Material	10 500,00	500,00		11 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020117	Ferramentas e utensílios	9 550,00	1 000,00		10 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0202	Aquisição de serviços	1 331 125,00	5 000,00		1 336 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020217	Publicidade	50 000,00	5 000,00		55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07	Aquisição de bens de capital	799 330,00	500,00		799 830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0701	Investimentos	779 320,00	500,00		779 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 070106	Material de transporte	48 000,00	500,00		48 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 07010602	Outro	48 000,00	500,00		48 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 795 775,00	34 200,00	19 000,00	2 810 975,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00
06 01	Despesas com o pessoal	729 000,00		19 000,00	710 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 0101	Remunerações certas e permanentes	565 800,00	5 000,00	19 000,00	546 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 010113	Subsídio de refeição	66 500,00	3 500,00	19 000,00	47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 01011301	Pessoal dos quadros	66 500,00		19 000,00	47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02	Aquisição de bens e serviços	150 750,00	8 500,00		159 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 0201	Aquisição de bens	95 500,00	8 500,00		104 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 020102	Combustíveis e lubrificantes	41 000,00	6 500,00		47 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 02010202	Gasóleo	30 000,00	6 500,00		36 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Vila Nova da Barquinha

## Alteração N.º 12 ao Orçamento da Despesa de 2024

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
06 020114	Outro Material	12 000,00	1 000,00			13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 020117	Ferramentas e utensílios	17 000,00	1 000,00			18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07	Aquisição de bens de capital	1 916 025,00	25 700,00			1 941 725,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
06 0701	Investimentos	1 873 025,00	25 700,00			1 898 725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 070104	Construções diversas	1 130 020,00	25 700,00			1 155 720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010413	Outros	180 005,00	25 700,00			205 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0702	Locação financeira	43 000,00				43 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
06 070205	Material de transporte	43 000,00				43 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
<b>Totais:</b>		<b>607 055,00</b>	<b>47 700,00</b>	<b>47 700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>607 055,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

PRESIDENTE  
Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO  
Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ..... de ..... de .....

**MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub-prog.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes		
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total
2	250	2005	15	Funções sociais	05	020217	DMD01/14/12/29	6.159.589,00	5.000,00	6.159.589,00	6.164.589,00	55.000,00	6.219.589,00
				Cultura				397.315,00	5.000,00	402.315,00	402.315,00	0,00	402.315,00
				Publicidade				50.000,00	5.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
								6.159.589,00	5.000,00	6.164.589,00	6.164.589,00	55.000,00	6.219.589,00

**MODIFICAÇÕES  
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

**Ano de 2024  
Alteração Nº 11**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Subac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2024		Anos Seguintes							
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	2025	2026	2027	2028 e seguintes				
3	321		Funções económicas				2 315 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	321		CDN - Centro de Negócios				293 510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	321	20235036	Conservação de Bens	0201020203	OE	01/23/12/29	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	321	20235037	Outros Trabalhos Especializados	0201020220	OE	01/23/12/29	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR</b>							<b>80 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

Município de Vila Nova da Barquinha

**MODIFICAÇÕES**  
**AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

**Ano de 2024**  
**Alteração Nº 11**

Obj. Prog	Projeto	Ac. Sub. at.	Designação	Classificação Orçamental	Respl.	Datas (Mês/Ano)		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024			Despesas			Anos Seguintes						
						Início	Fim	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
2			Funções sociais					6.159.599,00	0,00	6.159.599,00	25.700,00	0,00	25.700,00	6.185.289,00	0,00	6.185.289,00							
2	248		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza					713.510,00	0,00	713.510,00	25.700,00	0,00	25.700,00	739.210,00	0,00	739.210,00							
2	248	2024	Reparação de Danos, Cheias		06	07/01/2024	12/24	160.000,00	0,00	160.000,00	25.700,00	0,00	25.700,00	185.700,00	0,00	185.700,00							

# MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2024  
Alteração Nº 11

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Dotação Atual		Ano Corrente - 2024		Despesas		Anos Seguintes							
							Início	Fim	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes			
3	310	2016	10	Funções económicas Gabinete Inter municipal Prevenção Fogos Florestais	03	UOSFO1/16/12/29			2 315 050,00	104 520,00	0,00	2 315 050,00	-25 200,00	78 820,00	2 289 850,00	0,00	2 289 850,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
3	332	2016	11	Execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios	03	UOSFO1/16/12/29			84 500,00	0,00	0,00	84 500,00	-25 700,00	58 800,00	0,00	58 800,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	
3	332	2023	3	Viaturas	05	DMO01/23/12/25			198 000,00	0,00	0,00	198 000,00	500,00	198 500,00	0,00	198 500,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
3	332	2023	3	Viatura de Passageiros	06	DMO01/23/12/25			48 000,00	0,00	0,00	48 000,00	500,00	48 500,00	0,00	48 500,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
3	332	2023	3	Viaturas - Máquina Giratória	06	DMO01/23/12/25			43 000,00	0,00	0,00	43 000,00	0,00	43 000,00	0,00	43 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	
Totais da modificação do Plano Plurianual de Investimentos - PPI									335 550,00	0,00	0,00	335 550,00	500,00	336 050,00	0,00	336 050,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	

Em ..... de .....  
ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de .....  
ORGÃO DELIBERATIVO

# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024  
Alteração Nº 11

Obj. Prog. Ano	Projeto Nº	Ap. Sub ac.	Designação	Dotação Atual					Despesas Anos Seguintes					Dotação Corrigida											
				2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total				
3	310		Funções económicas	2 318 545,00	2 068 545,00	2 068 545,00	2 068 545,00	2 068 545,00	1 100 100,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 318 545,00	2 068 545,00	2 068 545,00	2 068 545,00	1 125 000,00
3	310		Gabinete Inter municipal Prevenção Fogos Florestais	220 020,00	220 020,00	220 020,00	220 020,00	220 020,00	1 100 100,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220 020,00	220 020,00	220 020,00	220 020,00	1 125 000,00
3	310		Execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 000 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 125 000,00
3	332		Viaturas	186 000,00	186 000,00	186 000,00	186 000,00	186 000,00	930 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186 000,00	186 000,00	186 000,00	186 000,00	350 000,00
3	332		Viaturas - Máquina Grãfolia	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	155 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	31 000,00	350 000,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP				231 000,00	231 000,00	231 000,00	231 000,00	231 000,00	1 155 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231 000,00	231 000,00	231 000,00	231 000,00	1 155 000,00

Em ..... de ..... de .....  
ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....  
ORGÃO DELIBERATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

12ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - Despesa		Reforço (+)	Anulação (-)	Observações	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
Class. Económica	Descrição								
05/02010202	Gasóleo	3 500,00	0,00	Reforço para aquisição de combustíveis					
05/020114	Outro Material	500,00	0,00	Reforço para aquisição de diverso material					
05/020117	Ferramentas e Utensílios	1 000,00	0,00	Reforço para aquisição de diversas ferramentas					
05/020217	Publicidade	5 000,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de publicidade					
05/07010602	Outro	500,00	0,00	Reforço para locação operacional de autocarro					
06/01011301	Subsídio de Refeição	0,00	19 000,00	Anulação de verba					
06/02010202	Gasóleo	6 500,00	0,00	Reforço para aquisição de combustíveis					
06/020114	Outro Material	1 000,00	0,00	Reforço para aquisição de diverso material					
06/020117	Ferramentas e Utensílios	1 000,00	0,00	Reforço para aquisição de diversas ferramentas					
06/07010413	Outros	25 700,00	0,00	Reforço para Emprestada de passadizos Flutuantes do Cais					
06/07010413	Material de Transporte	0,00	0,00						
03/070115	Outras intervenções	0,00	25 700,00	Reforço para aquisição de serviços de locação operacional de	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00
0201/020203	Conservação de Bens	0,00	3 000,00	Anulação de verba	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
0201/020220	Outros Trabalhos Especializados	3 000,00	0,00	Anulação de verba					
		47 700,00	47 700,00	Reforço para serviços consultoria CDN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2005/15	05/020217	Publicidade	5 000,00	0,00	5 000,00	
2023/5036	0201/020203	Conservação de Bens	0,00	3 000,00	-3 000,00	Reforço para aquisição de serviços de publicidade
2023/5037	0201/020220	Outros Trabalhos Especializados	3 000,00	0,00	3 000,00	
			8 000,00	3 000,00	5 000,00	

14ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029
2016/11	05/07010602	Viatura de Passageiros	500,00	0,00	500,00	Reforço para locação operacional de autocarro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015/4	06/070205	Viaturas - Máquina Giretória	0,00	0,00	0,00	Reforço para aquisição de serviços de locação operacional de máquinas	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00	39 000,00
2016/10	03/070115	Execução Plano Municipal Defesa da Floresta C. Incêndios	0,00	25 700,00	-25 700,00	Anulação de verba	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00	-39 000,00
2024/5	06/07010413	Reparação Danos, Cheias	25 700,00	0,00	25 700,00	Reforço para Emprestada de passadizos Flutuantes do Cais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25 700,00	25 700,00	500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Município de Vila Nova da Barquinha

À atenção de: Silvério Figueiredo

Professor adjunto do Instituto Politécnico de Tomar;

Diretor do Mestrado em arqueologia Pré-Histórica e Arte Rupestre

### **Assunto: Carta de apoio ao Programa do Instituto Politécnico de Tomar MAPHAR**

Eu, Fernando Manuel dos Santos Freire, em representação da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, pessoa coletiva n.º 506899250, venho por este meio manifestar o meu apoio formal ao MESTRADO EM ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA E ARTE RUPESTRE (MAPHAR) coordenado pelo Instituto Politécnico de Tomar (IPT), em colaboração com as instituições parceiras Universidade de Ferrara (Itália), Muséum National d'Histoire Naturelle (França) e Universitat Rovira i Virgili (Espanha).

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha tem mantido, ao longo dos anos, uma estreita colaboração com o programa de Mestrado em Arqueologia Pré-histórica e Arte Rupestre do IPT. Esta parceria tem-se manifestado através de diversas iniciativas de elevado valor académico e cultural. Entre estas, destacam-se o apoio logístico e científico a visitas de estudo aos sítios arqueológicos do concelho, proporcionando às estudantes experiências práticas concretas. Adicionalmente, a autarquia tem desempenhado um papel fundamental no acolhimento e suporte de múltiplas atividades académicas, incluindo estágios curriculares, projetos de investigação e exposições temáticas, todas desenvolvidas em parceria com o Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo - CIAAR. Esta colaboração contínua não só enriquece a formação dos mestrandos, como também contribui significativamente para a valorização e divulgação do património arqueológico local e regional.

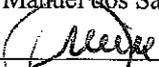
Caso a proposta seja aceite, a nossa instituição compromete-se a apoiar o programa.

Assumimos o compromisso de prestar todo o apoio necessário para garantir o bom funcionamento do programa, como por exemplo manter as iniciativas já desenvolvidas com anteriores mestrados como o facilitar oportunidades de estágio curricular para os alunos, propor temas de investigação, etc.

Comprometo-me pessoalmente a acompanhar atentamente a evolução do programa e a sugerir, se for caso disso, inovações pedagógicas ao comité consultivo.

Vila Nova da Barquinha, 4 de novembro de 2024

Fernando Manuel dos Santos Freire

  
Residente

Município de Vila Nova da Barquinha